



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### LEI Nº 5.058, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 08 DO LOTEAMENTO DO PROLONGAMENTO DO BAIRRO CARIJÓS, DE RUA CLAUDIONOR DE CERQUEIRA NETO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou

**Art. 1º** Fica denominada de Rua CLAUDIONOR DE CERQUEIRA NETO a Rua 08 do loteamento do prolongamento do bairro Carijós.

**Art. 2º** O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei 3.514, de 05 de abril de 1994.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS  
Prefeito Municipal

  
Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA  
Procurador Municipal